



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.005692/2025-13

Ref.: Aquisição de Antena 433 MHz 6 dBi 19 cm para o Laboratório de Comunicações Digitais

Da: SE/3 – Seção de Engenharia Elétrica

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de Antena 433 MHz 6 dBi 19 cm, destinada ao atendimento das necessidades do Laboratório de Comunicações Digitais, conforme demanda apresentada pela SE/3 – Seção de Engenharia Elétrica.

A solicitação encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários à caracterização da demanda, justificativa da necessidade, especificação do objeto e pesquisa de preços, evidenciando a viabilidade da contratação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista tratar-se de aquisição de baixo valor, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da antena é essencial para a execução de atividades práticas e experimentais no Laboratório de Comunicações Digitais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento acadêmico e técnico dos alunos, bem como para o suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Seção de Engenharia Elétrica.

A não aquisição do material poderá comprometer o pleno funcionamento das atividades laboratoriais, impactando negativamente a qualidade do ensino ministrado.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO


A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, conforme pesquisa de preços realizada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

O valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentação acostada aos autos.

V - DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta para a aquisição de Antena 433 MHz 6 dBi 19 cm, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, na data desta assinatura.

Documento assinado digitalmente
 RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS
Data: 19/05/2026 10:19:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS – Ten Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia